



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2021 PARA A SEGUNDA
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019
ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS*
NAVIRAÍ E PLUS SERVICE EIRELI.

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí – MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 09/2019, conforme processo 23347.006979.2020-66, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 09/2019, registrado e publicado por parte da Administração, que por meio deste ato de reactuação de valores contratuais, restabelece e mantém o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da Convenção de Trabalho 2020 das empresas de asseio e conservação do MS, com base na Cláusula Sexta “Reajustamento de Preços em Sentido Amplo”, conforme o Contrato, bem como solicitação e planilhas incorporadas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor anterior do contrato de R\$ 56.641,92 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e reactuação de R\$ 2.544,95 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), o valor do contrato passa a ser de R\$ 59.186,87 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Considerando a data-base da categoria, é devido o pagamento de R\$ 885,20 (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021 e pelo período residual do contrato que compreende de 01/05/2021 a 16/12/2021 será devido o valor de R\$ 1.659,75 (mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a ser pago proporcionalmente conforme execução do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação deste Termo de Apostilamento em órgão de Imprensa Oficial. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de dar publicidade aos atos administrativos, bem como da necessidade de registro nos sistemas e controles internos correspondentes.

Naviraí-MS, 19 de março de 2021.

**MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:084**
9 
38348629

Assinado de forma
digital por MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:
Dados: 2021.04.13
07:39:16 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus* Naviraí

Portaria nº 1.425 de 11 de dezembro de 2019